

807
W

PLANO DE TRABALHO – TUPI PAULISTA/2015

1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO

CNPJ: 03.318.018/0001-24
Endereço: Praça Raul Furquim, 09
Cidade: Presidente Prudente - SP
CEP: 19.030-430
Telefone: (18) 3901-4000

2. Representante: Milton Pennacchi

Cargo: Diretor Superintendente
RG nº: 4.726.322-SSP/SP
CPF nº: 031.719.148-91

3. Responsáveis pela Execução:

3.1. Sérgio Tibiriçá Amaral

Cargo: Coordenador do curso de Direito
RG nº: 11.226.391-SSP/SP
CPF nº: 056.249.458-84

3.2. Márcio Ricardo da Silva Zago

Cargo: Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica
RG nº: 16.257.138-SSP/SP
CPF nº: 058.844.728-54

2. OBJETO DO CONVÊNIO

Prestação de serviços de assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, por meio de profissionais devidamente qualificados e com experiência na área de atuação.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que uma parte considerável da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessária a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar os atendimentos.

Desta forma o Núcleo de Prática Jurídica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, aumentará o serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

S/

[Handwritten signature]

908
B

Essas medidas visam não só possibilitar o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

4. OBJETIVOS

A celebração da parceria proporcionará o alcance dos seguintes resultados:

- melhora quantitativa e qualitativa na assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, ampliando significativamente o número de atendimentos com utilização de recursos humanos, didático-pedagógicos, físicos e materiais apropriados;
- aumento do número de estagiários vinculados ao serviço de assistência judiciária e diversificação das áreas oferecidas;
- diversificação das experiências teórico-práticas dos estagiários, concorrendo para a integração entre teoria e prática e para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do operador técnico do Direito.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

5.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada pela Defensoria Pública por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

5.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será o correspondente ao da área criminal da Penitenciária de Tupi Paulista.

5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:

- **Área criminal**, consistindo principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesa em faltas disciplinares, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de *habeas corpus*, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas das Execuções Criminais de Presidente Prudente, bem como o atendimento jurídico aos presos e às presas das Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista.

5.3 Elaboração dos pedidos de benefícios

S

A elaboração do pedido de benefício consistirá em formulação da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

5.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar do pedido de benefício formulado, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nos diversos apensos e incidentes do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, pedidos de benefícios, cotas, manifestações, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências.

5.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de anulá-las ou reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

6. PRAZO

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com quarenta e cinco dias antes do término do ajuste.

7. EQUIPE

A equipe de trabalho será formada por:

- 06 (seis) advogados, sendo um deles, o coordenador de área
- 12 (doze) estagiários de Direito

Observação: Os advogados contratados para atuação nas Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista deverão atuar nos processos de execução penal relativos aos sentenciados e às sentenciadas das referidas unidades, sendo que deverão acompanhar as intimações, incluindo aquelas publicadas no diário oficial, e retirar e devolver os autos, devendo analisá-los no próprio estabelecimento prisional ou nas instalações da Defensoria Pública – Regional de Presidente Prudente.

8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A contratação dos profissionais envolvidos no projeto será de responsabilidade da

870
2

proponente e desenvolvida conforme segue:

- a) a seleção do(s) coordenador(e)s e advogados se dará dentre os alunos matriculados nos seus cursos de pós-graduação em Direito da proponente;
- b) a seleção dos estagiários se dará dentre os alunos matriculados no Curso de Direito da proponente;
- c) serão celebrados, entre a proponente e os profissionais/pós-graduandos, um Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. A mencionada legislação trata, dentre outros de estágio de alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, sendo a pós-graduação *lato sensu* compreendida nesse nível. Ademais, a natureza e complexidade das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais/pós-graduandos contribuição para sua formação enquanto operadores do Direito;
- d) a supervisão e orientação dos profissionais/pós-graduandos competirá ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da proponente.

PROFISSIONAIS	QTDE	JORNADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	*AUXÍLIO-TRANSPORTE (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
Coordenador	01	20 h semanais	R\$ 2.490,00	R\$ 200,00	R\$ 2.690,00
Advogado(s)	05	20 h semanais	R\$ 2.117,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.585,00
Estagiário de Direito	12	20 h semanais	R\$ 567,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9.204,00

T OTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL (R\$)	R\$23.479,00
--	---------------------

**O auxílio-transporte, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), corresponde a despesas de locomoção dos advogados e estagiários, moradores de Presidente Prudente e que atuam na Penitenciária de Tupi Paulista, que dista 115 km da sua cidade de origem.*

9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

9.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor (R\$)
Material de expediente/Impressos	500,00
TOTAL GERAL	500,00

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

10. PERCENTUAIS DOS PARTICIPEIS

SU

951
B

- a) 100% (cem por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$23.479,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais);
- b) 100% (cem por cento) serão providos pela Associação Educacional Toledo, correspondente ao pagamento de materiais impressos, importando em R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

12. LOCAL DE ATENDIMENTO E HORÁRIO

O atendimento aos presos e às presas dar-se-á nas dependências das Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista, em Tupi Paulista, Estado de São Paulo, em horário estabelecido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Presidente Prudente, 01 de junho de 2015



SÉRGIO TIBIRIÇÁ AMARAL
Coordenador do Curso de Direito



MILTON PENNACCHI
Diretor Superintendente

MÁRCIO RICARDO DA SILVA ZAGO
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica